



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 059/2015

075

Em 02 de 02 de 2015

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Ementa ALTERA O ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.344 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013, QUE RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES DE MICROPOLISSACARIDOSE DA PARAÍBA-ASPAMPSPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO
para parecer

S.S. Câmara Municipal 15 de 02 de 2015

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 26 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 26 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária cuja finalidade é *alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 5.344, de 31 de outubro de 2013, que reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Pacientes de Micropolissacaridose da Paraíba - ASPAMPSPB – e dar outras providências.*

O presente Projeto de Lei Ordinária modifica o art. 1º da Lei Municipal nº 5.344, de 31 de outubro de 2013, para alterar o nome da Associação dos Pacientes de Micropolissacaridose da Paraíba – ASPAMPS/PB para ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES DE MUCOPOLISSACARIDOSE DA PARAÍBA – ASPAMPS/PB.

A alteração na denominação foi solicitada pela própria Associação, uma vez que a Lei Municipal nº 5.344/2013 fez constar, de modo equivocado, o nome da instituição que, na verdade, promove assistência a pacientes de MUCOPolissacaridose e não MICROPolissacaridose.

O equívoco resta comprovado através da análise do Estatuto Social da associação, datado de 23/10/2010, ou seja, anterior à Lei Municipal nº 5.344, de 31/10/2013.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Segundo o indigitado estatuto, a associação atua sob a denominação ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES DE MUCOPOLISSACARIDOSES DA PARAÍBA – ASPAMPS/PB, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, promovendo assistência, de forma universal e gratuita, aos portadores de MUCOPOLISSACARIDOSES.

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando, com fundamento no art. 154, inciso II, do RICMGC, a tramitação desse Projeto de Lei Complementar **EM REGIME DE URGÊNCIA** e sua oportuna aprovação plenária (cf. art. 159, do RICMCG).

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 02/02/15 às 10:17 hs

ASSINATURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 059 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

ORIGEM Nº 004/2015

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.344, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013, QUE RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES DE MICROPOLISSACARIDOSE DA PARAÍBA - ASPAMPSPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.344, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES DE MUCOPOLISSACARIDOSE DA PARAÍBA – ASPAMPS/PB”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Janeiro de 2015.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal